



Porto Ferreira

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PODER LEGISLATIVO

(e-DOLM)

PORTO FERREIRA | ESTADO DE SÃO PAULO

Instituído pela Lei nº 3.399, de 31 de outubro de 2017.

www.camaraportoferreira.sp.gov.br

Quinta-feira, 23 de fevereiro de 2023.

Edição nº 358

Página 1 de 3

MISSÃO

O Diário Oficial do Poder Legislativo foi criado com o intuito de dar publicidade e maior transparência aos atos oficiais da Câmara Municipal de Porto Ferreira. Publicado exclusivamente no portal www.camaraportoferreira.sp.gov.br, é uma ferramenta totalmente eletrônica e sustentável, que respeita o Meio Ambiente e os recursos públicos, otimizando a comunicação entre o Poder Legislativo e a população.

MESA DIRETORA

PRESIDENTE

Sérgio Rodrigo de Oliveira

VICE-PRESIDENTE

Élcio Gustavo Silveira Arruda

1ª SECRETÁRIA

Priscila Franco de Oliveira

2º SECRETÁRIO

Renato Pires da Rosa

PORTARIA N.º 06/2023

SÉRGIO RODRIGO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Porto Ferreira, Estado De São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder a Sr.^a Gabriela Arnoni Elizeu, portador do RG 46.224.071-X, servidora efetiva da Câmara Municipal no cargo de Assistente Administrativo, 15 (quinze) dias de férias em gozo, com início em 27/02/2023 e término em 13/03/2023, referente ao período aquisitivo de 08/02/2022 à 07/02/2023.

REGITRE-SE E CUMPRA-SE.
DÊ CIÊNCIA AOS INTERESSADOS.

Câmara Municipal de Porto Ferreira, 16 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO RODRIGO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 07/2023

SERGIO RODRIGO DE OLIVEIRA,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PORTO FERREIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, no



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – PODER LEGISLATIVO – (e-DOLM)

Quinta-feira, 23 de fevereiro de 2023.

Edição nº 358

Página 2 de 3

uso das atribuições que lhe conferem o art. 23, inciso v, da Lei Orgânica Municipal, e art. 34, inciso III, alínea “a”, do Regimento Interno do Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de nomeação de Agente de Contratação criado, e com competência prevista, pela Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, previsto na estrutura administrativa da Lei Municipal Complementar 257 de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Nomear para as funções de Agente de Contratação o servidor efetivo LUIS RICARDO MARQUES, cedido pela Prefeitura Municipal de Porto Ferreira conforme processo administrativo nº 083/2022, sob a matrícula nº 087;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE E CUMPRA-SE,
DÊ CIÊNCIA AOS INTERESSADOS.**

Gabinete da Presidência, 16 de fevereiro de 2023.

**SERGIO RODRIGO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE**

Publicado no Átrio da Câmara Municipal, na data supra.

**FLAVIA APARECIDA FERRONATO
DIRETORA GERAL**

**ATO DA PRESIDÊNCIA N.º
07/2023**

SERGIO RODRIGO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Senhora GABRIELA ARNONI ELIZEU, RG 46.224.071-X, funcionária efetiva da Câmara Municipal de Porto Ferreira, a incorporação sobre seus vencimentos, de mais um adicional por tempo de serviço, na razão de 1% (um por cento), nos termos do Artigo 89 da Lei Complementar Nº 37 de 03 de outubro de 2.000, alterada pela Lei Complementar nº 107 de 03 de maio de 2.011, referente ao período de 08/02/2020 à 27/05/2020 e 01/01/2022 à 13/09/2022.

**REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
DÊ CIÊNCIA AOS INTERESSADOS.**

Câmara Municipal de Porto Ferreira, 16 de fevereiro de 2023.

**SÉRGIO RODRIGO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico (e-DOLM), na data supra.

**FLÁVIA APARECIDA FERRONATO
DIRETORA GERAL**

**ATO DA PRESIDÊNCIA N.º
08/2023**

SERGIO RODRIGO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor JOSÉ GOMES DA SILVA FILHO, RG 23.371.406-6, funcionário efetivo da Câmara Municipal de Porto Ferreira, a incorporação sobre seus vencimentos, de mais um adicional por tempo de serviço, na razão de 1% (um por cento), nos termos do Artigo 89 da Lei Complementar Nº 37 de 03 de outubro de 2.000, alterada pela Lei Complementar nº 107 de 03 de maio de 2.011, referente ao período de 13/02/2022 à 12/02/2023.

**REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
DÊ CIÊNCIA AOS INTERESSADOS.**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – PODER LEGISLATIVO – (e-DOLM)

Quinta-feira, 23 de fevereiro de 2023.

Edição nº 358

Página 3 de 3

Câmara Municipal de Porto Ferreira, 16 de fevereiro de
2023.

SÉRGIO RODRIGO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Publicado no Diário Oficial Eletrônico (e-DOLM), na data
supra.

FLÁVIA APARECIDA FERRONATO
DIRETORA GERAL